



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício CAE nº 011 /2019

Franca, 9 de maio de 2019.

Ao Senhor Edgar Ajax dos Reis Filho
Secretário Municipal da Educação

Assunto: Contratação de Nutricionistas

Senhor Secretário

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, pelos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, da Resolução CD /FNDE nº26, de 17 de junho de 2013, acompanha todo o processo de execução do PNAE durante o ano letivo. Possui caráter deliberativo, de assessoramento, fiscalizador, é permanente e autônomo.

Para que não aja interrupção do Cardápio em vigor devido à saída da **Nutricionista Moema de Souza Santana**, este **Conselho vem solicitar maior agilidade possível, no processo de substituição** da mesma, para que seja garantido o fornecimento do Cardápio elaborado pela profissional e homologado por este colegiado, visto que todos os produtos licitados, necessitam da avaliação das amostras e o parecer de um Nutricionista, é o caso das bebidas láteas que têm prazo até o dia 10 de maio de 2019 para a análise final e as empresas realizem as entregas dos produtos, sem prejuízo do atendimento à Alimentação Escolar para os alunos da rede pública de educação.

Para atender toda a demanda da Alimentação Escolar da cidade de Franca, em termos de refeições dia e realizar um trabalho a contento, este **Conselho solicita ainda, que mais Nutricionistas sejam contratadas, no mínimo três**, evitando a falta desse profissional responsável pelo atendimento do PNAE, como vem ocorrendo em vários momentos dessa gestão, (será a quinta Nutricionista contratada pela Entidade Executora).

No mais reiteramos nossos cumprimentos e no aguardo da solicitação, o Conselho encontra-se à disposição.

Atenciosamente

Maria Elizabete Berdú Cintra
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar -CAE

